



LEI N.º 1.469/15

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.465/15, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – C.I.S.A. , E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.015"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei 1.465/15, que passará a vigorar com a seguinte redação.

... / ...

Artigo 2.º – As despesas necessárias para a execução do convenio será custeada com recursos provenientes da anulação da seguintes dotação:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.03 – Manutenção Departamento de Tesouraria e Tributos

Ficha 04.123.0056.2015.000-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$

80.250,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. "João Manzano", 06 de Fevereiro de 2.015.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração